



Portaria Nº 024/2016 - 14 de abril de 2016.

**NOMEIA DELEGADA DO CONRERP 6ª  
REGIÃO PARA ESTADO DO PARÁ.**

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 6ª Região, no uso das atribuições do art. 5º, I; II, b, da RN 49/03, de 22 de março de 2003, combinadas com as alterações introduzidas pela RN 75 de 19 de maio de 2012, e cumpridas às exigências estabelecidas pela Portaria Nº 004/2010 de 19/03/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Profissional **Monica Ribeiro Alvares Cotta de Souza**, Registro nº **1002**, Delegada do CONRERP 6ª Região para o Estado do Pará na Cidade de Belém.

Art. 2º – Compete ao Delegado do CONRERP 6ª Região:

I – Representar o CONRERP 6ª Região, junto aos profissionais registrados na 6ª Região e que sejam residentes ou domiciliados em sua área de jurisdição;

II – Ser o executor, em seu âmbito de atuação, das decisões do Conrerp/6ª;

III – Encaminhar ao CONRERP 6ª Região os pedidos de “Registro Profissional”, nos termos da Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967, e do Decreto nº 63.293, de 26 de setembro de 1968, e em estrita obediência às disposições da Secretária-Geral do Conrerp/6ª;

IV – Indicar ao Conrerp/6ª, por escrito, os nomes e endereços das pessoas físicas e jurídicas que praticam ou exerçam ilegalmente as funções de Relações Públicas ou se intitulem como tal;

V – Informar, mensalmente e por escrito, ao Conrerp/6ª as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, encaminhando, inclusive, as cópias de correspondência que venha a receber e a remeter;

VI – Exercer outras atribuições determinadas pelo CONRERP 6ª Região.



Parágrafo único – Nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, ao Delegado caberá tão somente a indicação de nomes ao Conrerp/6ª a quem caberá, nos termos da legislação em vigor, autuar, intimar e punir os infratores.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 2016.

Jose Ulisses Fontenele Figueira  
Conrerp/6ª Região nº 517  
Presidente